

**TERMO ADITIVO N° 001/2021 ao
TERMO DE CONTRATO N° 031/2017/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 6110.2017/0000523-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, por exclusividade, para elevadores da marca Thyssenkrupp pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO: **1-Prorrogação** do Termo de Contrato nº 031/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/04/2021.

2- Renúncia a aplicação de reajuste, Decreto Municipal 60.041/2020.

3- Alteração da titularidade da parte Contratante e da Dotação Orçamentária.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 291.816,36 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO: N° 31.995/2021 no valor de R\$ 190.491,24 (cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00

Aos 28 dias do mês de abril de 2021, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, Sra. **MARILANDE MARCOLIN**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.347.840/0003-/80, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1055 – Água Branca – São Paulo/SP, CEP 05001-350, neste ato representada pela Sra. Jéssica dos Santos Almeida, portadora do RG nº 34.736.677-6, inscrita sob o CPF nº 363.474.328-03 e o Sr. Eolo Márcio Betiol, portador do RG nº 17.796.796-1/SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 153.796.938-22 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e

perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 001/2021**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 0415600076, publicado no D.O.C de 06/04/2021 – pg.157, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada, a prorrogação do Termo de Contrato nº 031/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 27/04/2021, pelo valor total R\$ R\$ 291.816,36 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Considerando a edição da Lei 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, **fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual:**

De: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, CNPJ nº 04.995.603/0001-21

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30

2.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 31.995/2021 no valor de R\$ 190.491,24 (cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Fica registrado que a empresa abriu mão do reajuste anual previsto para o exercício de 2021, em atendimento a renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal 60.041/2020. **Fica estipulado novo I(o) a partir de 27/04/2021 e novo P(o) no valor de R\$ 24.318,03/mês.**

4.2 Para atender a renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal 60.041/2020, a contratada concede um desconto mensal temporário o percentual de 10% (dez por cento) pelo período de 3 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 031/2017/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
CONTRATANTE

Jessica dos Santos ALmeida
Moreira

Assinado de forma digital por Jessica dos Santos ALmeida Moreira
Dados: 2021.04.29 14:09:48 -03'00'

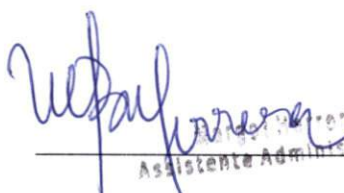
JÉSSICA DOS SANTOS ALMEIDA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CONTRATADA

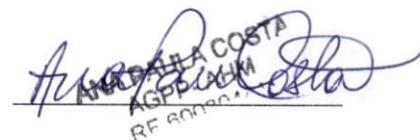
EOLO MARCIO
BETIOL:15379693822

Assinado de forma digital por EOLO MARCIO
BETIOL:15379693822
Dados: 2021.04.28 17:14:10 -03'00'

EOLO MÁRCIO BETIOL
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Assistente Administrativo


ANA CAROLINA COSTA
AG. PRO. ADM.
RF 60000